

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.381.506-5

DATA: 27/06/2024

PARECER CEE/CEMEP N.º 519/2025

APROVADO EM 08/07/2025

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL MARECHAL COSTA E SILVA - ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO, PROFISSIONAL E NORMAL

MUNICÍPIO: CIDADE GAÚCHA

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno.

RELATORA: SILVANA AVELAR DE ALMEIDA KAPLUM

*EMENTA: Reconhecimento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno. Parecer favorável. O prazo de reconhecimento está especificado no quadro indicado no Voto. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados. Providenciar coordenação do curso com habilitação específica.*

## **I - RELATÓRIO**

A Secretaria de Estado da Educação (Seed) encaminhou a este Conselho Estadual de Educação (CEE) o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Cianorte, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou o reconhecimento do curso técnico.

Esta instituição de ensino possui o credenciamento para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.381.506-5

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

O Departamento de Educação Profissional - DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos pareceres técnicos favoráveis ao reconhecimento do curso técnico.

## **II – MÉRITO**

Trata-se do pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo V, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, analisou os documentos da instituição de ensino e efetuou a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações, dos documentos e a existência de condições de infraestrutura física, de recursos humanos e pedagógicas, para o reconhecimento do referido curso e emitiu Relatório Circunstanciado.

Em atendimento à solicitação do CEE/PR, o Núcleo Regional de Educação de Cianorte encaminhou, em 04/06/2025, um Relatório Circunstanciado Complementar com a atualização do quadro do corpo docente, o qual foi anexado ao protocolado. (fls. 283 a 297)

Cabe destacar que o Plano de Curso foi adequado pelo Parecer n.º 1155/2024 – DEP/Deduc/Seed, de 17/10/2024, alterando a carga horária do curso, De: 3.298 horas Para: 3.234 horas, bem como, o regime de funcionamento e a modalidade de oferta.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.381.506-5

Matriz Curricular atende as normas deste Conselho e consta do protocolado, conforme segue:

NRE: 07 - CIANORTE

MUNICÍPIO: 0560 - CIDADE GAÚCHA

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: 259 - COLÉGIO ESTADUAL MARECHAL COSTA E SILVA - EF M PROF NORMAL

ENDEREÇO: RUA VASCONCELOS JARDIM, N.º 1896 - CENTRO - CIDADE GAÚCHA - PR - CEP: 87620-000

TELEFONE: 44 3675 1430

ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná

CURSO: Técnico em Desenvolvimento de Sistemas

Código:

Turno: MANHÃ

C. H. TOTAL: 3.234 horas

DIAS LETIVOS ANUAIS: 200

ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2022

FORMA: Gradativa

|                                                                                   |                                                                           |                                                                  |                       |          |          |          |       |    |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|-----------------------|----------|----------|----------|-------|----|--|
| CÓDIGO                                                                            | FORMAÇÃO GERAL BÁSICA - FGB                                               | ÁREAS DO CONHECIMENTO                                            | COMPONENTE CURRICULAR | 1ª SÉRIE | 2ª SÉRIE | 3ª SÉRIE |       |    |  |
|                                                                                   |                                                                           | LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS                                    | ARTE                  | 67       | 0        | 0        |       |    |  |
|                                                                                   |                                                                           |                                                                  | EDUCAÇÃO FÍSICA       | 67       | 0        | 67       |       |    |  |
|                                                                                   |                                                                           |                                                                  | LÍNGUA INGLESA        | 67       | 67       | 0        |       |    |  |
|                                                                                   |                                                                           |                                                                  | LÍNGUA PORTUGUESA     | 100      | 100      | 133      |       |    |  |
|                                                                                   |                                                                           | CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS                             | Filosofia             | 67       | 0        | 0        |       |    |  |
|                                                                                   |                                                                           |                                                                  | Geografia             | 67       | 67       | 0        |       |    |  |
|                                                                                   |                                                                           |                                                                  | História              | 67       | 66       | 0        |       |    |  |
|                                                                                   |                                                                           |                                                                  | Sociologia            | 0        | 66       | 0        |       |    |  |
|                                                                                   |                                                                           | MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS                                    | MATEMÁTICA            | 100      | 100      | 133      |       |    |  |
|                                                                                   |                                                                           | CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS                          | Física                | 66       | 0        | 67       |       |    |  |
|                                                                                   |                                                                           |                                                                  | Química               | 66       | 67       | 0        |       |    |  |
|                                                                                   |                                                                           |                                                                  | Biologia              | 66       | 67       | 0        |       |    |  |
|                                                                                   |                                                                           | SUBTOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA          |                       |          | 800      | 600      | 400   |    |  |
|                                                                                   | PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA - PFO                                          | PROJETO DE VIDA                                                  |                       | 67       | 33       | 33       |       |    |  |
|                                                                                   |                                                                           | EDUCAÇÃO FINANCEIRA                                              |                       | 33       | 33       | 33       |       |    |  |
| SUBTOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL - PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA                      |                                                                           |                                                                  | 100                   | 66       | 66       |          |       |    |  |
| TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA E PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA |                                                                           |                                                                  | 900                   | 666      | 466      |          |       |    |  |
| CÓDIGO                                                                            | ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATORIO - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS | COMPONENTE CURRICULAR                                            | T                     | P        | T        | P        | T     | P  |  |
|                                                                                   |                                                                           | ANÁLISE E PROJETO DE SISTEMAS                                    | 33                    |          | 67       |          | 100   |    |  |
|                                                                                   |                                                                           | BANCO DE DADOS                                                   |                       |          | 67       |          | 67    |    |  |
|                                                                                   |                                                                           | CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO                                            | 67                    |          | 67       |          |       |    |  |
|                                                                                   |                                                                           | LÓGICA COMPUTACIONAL                                             | 67                    |          |          |          |       |    |  |
|                                                                                   |                                                                           | PROGRAMAÇÃO BACK-END                                             |                       |          |          |          | 133   |    |  |
|                                                                                   |                                                                           | PROGRAMAÇÃO FRONT-END                                            |                       |          | 133      |          |       |    |  |
|                                                                                   |                                                                           | PROGRAMAÇÃO MOBILE                                               |                       |          | 67       |          | 67    |    |  |
|                                                                                   |                                                                           | PROGRAMAÇÃO NO DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS                       |                       |          |          |          | 133   |    |  |
|                                                                                   |                                                                           | CIÊNCIAS DE DADOS                                                |                       |          |          |          | 67    |    |  |
|                                                                                   |                                                                           | COMPUTAÇÃO GRÁFICA                                               |                       |          |          |          | 67    |    |  |
|                                                                                   |                                                                           | TOTAL DE HORAS-AULAS SEMANAIS - ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATORIO |                       | 5        |          | 12       |       | 19 |  |
|                                                                                   | TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL - ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATORIO           |                                                                  | 167                   |          | 401      |          | 634   |    |  |
|                                                                                   | TOTAL GERAL DE HORAS-AULA SEMANAIS <sup>1,2</sup>                         |                                                                  | 32                    |          | 32       |          | 33    |    |  |
|                                                                                   | TOTAL GERAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL                                        |                                                                  | 1.067                 |          | 1.067    |          | 1.100 |    |  |

*Elenita Baldissera Sanchez*  
DIRETORA - RG 3.756.728-0  
Res. 3364/2021 - D.O.E. 12/08/2021

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.381.506-5

A coordenação do curso possui habilitação em Letras, com Pós-graduação em Análise de Sistemas e cursando Desenvolvimento de Sistemas e os docentes estão habilitados para os componentes curriculares indicados.

A Chefia do referido Núcleo Regional de Educação, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado, e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

A Licença Sanitária expirou em 22/05/2025 e o Certificado de Conformidade expirou em 03/05/2025, ambos no trâmite do protocolado.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino citada apresenta as condições básicas para o reconhecimento do referido curso.

### III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis ao reconhecimento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno, da instituição de ensino citada, mantida pelo Estado do Paraná, de acordo com o estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 e conforme quadro abaixo:

| INSTITUIÇÃO DE ENSINO              | MUNICÍPIO/ NRE          | RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE CREDENCIAMENTO/ RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO | RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO   | PERÍODO DE RECONHECIMENTO DO CURSO                                                    |
|------------------------------------|-------------------------|----------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| C.E. Marechal Costa e Silva- EFMPN | Cidade Gaúcha/ Cianorte | N.º 2557/2019 de 04/07/2019.<br><br>De: 19/07/2018 a 19/07/2028.     | N.º 6215/2021 de 16/12/2121,<br><br>De: 01/01/2022 a 31/12/2024. | Desde 01/01/2022 e por mais cinco anos, contados a partir de 01/01/2025 a 31/12/2029. |

A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão:

a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.381.506-5

b) indicar à coordenação do curso profissional com habilitação específica para o referido curso;

c) adequar seus cursos às normas estabelecidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), vigente;

d) atualizar o Projeto Político Pedagógico institucional e a Proposta Pedagógica Curricular do Curso, atendendo a legislação específica e incorporá-los ao Regimento Escolar.

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de reconhecimento do referido curso.

É o Parecer.

Silvana Avelar de Almeida Kaplum  
Relatora

#### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 08 de julho de 2025.

Oscar Alves  
Presidente da CEMEP